



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Caixas D'água e Materiais Hidráulicos Afins.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação tem por finalidade à contratação, através do sistema de Ata de Registro de Preços, de empresa para futura e eventual aquisição de Caixas D'água e Materiais Hidráulicos Afins, destinadas ao atendimento de unidades/localidades distantes abastecidas por meio de poços artesanais.

A medida justifica-se pela necessidade de garantir o adequado armazenamento de água potável, assegurando regularidade no abastecimento e continuidade das atividades desenvolvidas nas comunidades/unidades atendidas, especialmente em regiões afastadas onde há limitações operacionais de fornecimento contínuo de água.

Os sistemas de abastecimento por poços artesanais dependem diretamente de estruturas de preservação compatíveis com a demanda local, sendo as caixas d'água essenciais para manutenção da segurança hídrica, preservação de desabastecimentos e suporte em períodos de interrupção de energia elétrica, manutenção dos poços ou oscilações na vazão.

Além disso, considerando a extensão territorial e a necessidade recorrente de substituição, ampliação ou instalação de novos reservatórios, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em razão de: possibilitar aquisições futuras conforme demanda efetiva; evitar formação de estoques desnecessários; proporcionar maior economicidade e planejamento das aquisições; permitir atendimento célere das demandas emergenciais; reduzir custos administrativos com múltiplos processos licitatórios;

Ressalta-se ainda que as localidades atendidas frequentemente, apresentam dificuldades logísticas de acesso, tornando indispensável a disponibilidade de reservatórios adequados para garantir autonomia no abastecimento e minimizar impactos à população usuária.

Dessa forma, a abertura da Ata de Registro de Preços visa assegurar eficiência administrativa, continuidade do serviço público e melhores condições de abastecimento hídrico às localidades atendidas por poços artesanais, considerando a dificuldade em precisar as necessidades.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A ata do presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As entregas dos produtos serão realizadas de forma parcelada.

4.2 O prazo máximo aceito para as entregas dos produtos, será de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação de entrega do Departamento de Almoxarifado no endereço e horário abaixo:

Endereço: Rua Zoraide Eva das Dores, nº 456 – Jardim Marilu – Itapeçerica da Serra – São Paulo – SP – CEP. 06871-090

Horário: Segunda a sexta feira das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas.

- a) Caso não seja possível efetuar as entregas na data prevista, a empresa contratada deverá comunicar as razões do atraso com pelo menos 05(cinco) dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
DEPARTAMENTO SERVIÇOS MÚNICIPAIS

4.3 as entregas serão de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na amostra apresentada.

5.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação mais acurada e consequentemente aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2. Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que o material não condiz com o padrão de aceitabilidade e não atende as características exigidas, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro, de acordo com o fato ocorrido.

5.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da amostra, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no curso do período compreendido entre fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo, quando se dará o início do prazo para sanar o equívoco, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis.

6. DO PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 28 (Vinte e Oito) dias corridos, a contar do recebimento definitivo e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas das respectivas Secretarias e/ou departamentos, a cada acionamento da Ata.

7.2. O fornecimento estará condicionado à verificação da previsão no Plano de Contratação Anual, exceto quando houver justificativa plausível e aceita pela Autoridade Competente, considerando o fato de que os acionamentos ocorrerão conforme surgirem as necessidades, tendo em vista a flexibilização permitida pelo Sistema de Registro de Preços.

7.3. A cada acionamento, a adequação orçamentária decorrente da execução do objeto deverá estar programada no orçamento municipal para o exercício de 2026, bem como previstas nos exercícios seguintes, conforme o caso.

8. ESPECIFICAÇÕES, VALORES DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unit Médio	QUANT	UNID	Valor Unit Médio
1	ADAPTADOR PVC MARROM 1.1/2" (50mm) C/ FLANGE	R\$ 32,28	20	UNID	R\$ 645,67
2	BUCHA DE REDUÇÃO PVC MARROM 50X25mm	R\$ 6,34	500	UNID	R\$ 3.171,67
3	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPAS ROSCAVEL C/ CAPACIDADE DE 20.000 LITROS	R\$ 14.734,93	20	UNID	R\$ 294.698,67
4	COLA PARA CANO 850g	R\$ 82,20	20	UNID	R\$ 1.643,93
5	JOELHO PVC MARROM 50mm X 90º	R\$ 8,40	300	UNID	R\$ 2.520,00
6	LUVA PVC MARRON 50mm	R\$ 4,49	200	UNID	R\$ 897,33
7	REGISTRO PVC 3/4" (25mm)	R\$ 7,51	500	UNID	R\$ 3.756,67
8	REGISTRO PVC 50mm	R\$ 24,80	50	UNID	R\$ 1.240,00
9	TEE PVC MARROM 50mm	R\$ 12,78	500	UNID	R\$ 6.390,00



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS

10	TUBO PVC MARROM 50mm BARRA C/ 6M	R\$	107,02	2000	BARRA	R\$	214.033,33
11	TUBO PVC MARROM 25mm BARRA C/ 6M	R\$	25,73	1000	BARRA	R\$	25.733,33
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$	554.730,60

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto em sua integralidade será R\$ 554.730,60 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos), resultante da média de valores praticados no mercado, cujos estão apostos na grade em anexo, auferidos através de pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade pela internet e através do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. **Exigências Técnicas:** Os materiais a serem cotados e fornecidos deverão ser de primeira qualidade e, estar em conformidade com as respectivas normas e padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, além de atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra técnica pertinente.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR


11.1. A seleção da proposta mais vantajosa será por meio de Pregão Eletrônico, baseada no critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE


12.1. Além dos documentos já mencionados, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar sua regularidade, conforme documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Observação: Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapecerica da Serra, 28 de maio de 2026



GILMAR LOPES SANTOS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Diretor



RONALDO DE JESUS PIRES
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretário